



DECRETO Nº 7.452, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

"Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Mariana, Celso Cota Neto, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando o disposto art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 064/21008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária Por Idade ao servidor **José Saturnino**, brasileiro, portador do CPF nº 585.177.826-15 e RG nº MG-9.319.151, ocupante do cargo efetivo de Vigia (antigo Vigilante), Matrícula nº 10.400, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir do dia 15 de setembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal